PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.° 002,
DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Executivo Municipal de Jaguari, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 1° Ficam _____ as Contas do Poder Executivo do Município de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2017 – Gestão do Prefeito Roberto Carlos Boff Turchiello, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, o qual acolhe o Parecer n.º 20.374 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo n.º 004441-02.00/17-6, deliberado pela _____ dos membros deste Poder Legislativo (_____) votos contrários, _____ votos favoráveis e _____ (abstenções/impedimentos), votação que será realizada na Sessão Legislativa Ordinária do dia 27 de julho de 2020, nos termos do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal cumulado com o artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica.

Art. 2° Os Pareceres e o respectivo Processo são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA “PEDRO PELLIZZARI”, 23 DE JULHO DE 2020.

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

Vereador Elisângela Piccoli Dri,
Presidente.

Vereador Valdemar Valente,
Relator.

Vereador Arno Varlei Mello Berger

Vereador Ézio Jocelito Silva

Vereador Wolmar Zanini Picoli